



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 0732/07	DATA: 30/05/2007
INÍCIO: 11h33min	TÉRMINO: 13h52min	DURAÇÃO: 02h19min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 02h19min	PÁGINAS: 46	QUARTOS: 28

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO
HAROLDO LIMA – Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis,

SUMÁRIO: Esclarecimentos sobre matéria publicada na revista *Veja*, edição de 9 de maio, a respeito de esquema de sonegação na venda de gasolina investigada pela Agência Nacional do Petróleo.

OBSERVAÇÕES
Houve exibição de imagens.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - Declaro aberta a reunião ordinária de audiência pública, atendendo ao requerimento do Deputado Carlos Willian aprovado na reunião ordinária de 16 de maio de 2007, que visa obter esclarecimentos sobre matéria publicada na revista *Veja*, edição de 9 de maio, a respeito de esquema de sonegação na venda de gasolina investigada pela Agência Nacional do Petróleo.

Convido nosso ex-colega, Dr. Haroldo Lima, Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, para compor a Mesa. *(Pausa.)*

Comunico que o tempo reservado para a exposição é de 20 minutos prorrogáveis, não podendo o expositor ser apartado. Consoante o disposto no § 5º, do art. 256, do Regimento Interno, da Câmara dos Deputados, os Deputados inscritos para interpelar o expositor poderão fazê-lo estritamente sobre o assunto em debate por 3 minutos, tendo o interpelado igual tempo para responder, facultadas a réplica e a tréplica pelo mesmo prazo e vedado ao orador interpelar qualquer dos presentes.

Passo a palavra ao nosso querido ex-colega Haroldo Lima.

O SR. HAROLDO LIMA - Sr. Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, Deputado Celso Russomanno, Sras. e Srs. Deputados, senhoras e senhores presentes, vou tecer comentários a respeito do tema que me foi proposto e para o qual fui convidado para esta reunião.

Antes, porém, gostaria de dizer aos colegas presentes, Deputados Federais, que fico muito satisfeito por retornar a esta Casa. Sempre que para cá volto, sinto muita satisfação, pois foi onde passei 15 anos ininterruptos de vida intensa. Gosto desta Casa, acredito na sua força, na sua capacidade, na sua vocação democrática, no papel que pode e vem desempenhando na história do Brasil no sentido de levar nosso País a um rumo diferente, desenvolvido, com costumes aprimorados. Vejo alguns Deputados da minha época, o próprio Deputado Celso Russomanno, o Deputado Humberto Souto, que é mais antigo, o Deputado Pedro Fernandes, também presente e outros.

Sr. Presidente, começo fazendo uma exposição sobre a fiscalização na ANP. *(Pausa.)*

(Segue-se exibição de imagens.)

[P1] Comentário: Sessão:0732/07 Quarto
Taq.:Andréa Nogueira Rev.:



Este painel diz: *Agentes de abastecimento*, dando idéia do que é nosso País hoje sob o ponto de vista do sistema de abastecimento. Nele estão mostrados 265 distribuidoras de combustíveis, 34.290 revendedores de combustíveis, 70 mil revendedores de GLP, 116 importadores, 152 importadores e daí por diante, totalizando um pouco mais de 110 mil agentes relacionados com o setor de combustível no Brasil. Esse é o universo no qual trabalha a Agência Nacional de Petróleo e a própria fiscalização, sobre a qual vamos tecer comentários.

Este é um resumo do que acabei de falar, com destaque para os 34.290 postos de revendedores, que são objetos da nossa mais intensa atividade.

Nesse universo estão mais ou menos resumidos os pontos sobre os quais a atividade de fiscalização se realiza. O destaque que eu faço é quanto ao grande número de postos revendedores do Brasil. Nós temos 34 mil postos em nosso País.

Em seguida, outro dado que também merece atenção, temos o volume de combustíveis comercializados em nosso País.

No ano passado, em 2006, nós tivemos integralizados de óleo *diesel*, circulamos no Brasil 38 mil metros cúbicos, quase 40 mil metros cúbicos, ou seja, quase 40 milhões de litros de óleo *diesel*; de gasolina, tipo "C", 23 mil e 904 metros cúbicos; de álcool hidratado, aquela quantidade. No total, dá 90 milhões de litros que foram geridos ou comercializados no País.

O alvo principal da fiscalização é a qualidade. Para tal, nós estabelecemos um certo sistema. Em primeiro lugar, especificamos os produtos. Cada produto nosso, seja a gasolina, o álcool, o óleo combustível, seja o asfalto, seja os solventes, tem a sua especificação. Essas especificações são todas discutidas com os diversos agentes. O processo interno de elaboração dessas especificações é um pouco demorado. Nós fazemos uma proposta de especificação e apresentamos ao público. Deixamos na Internet, durante um mês ou dois meses. Depois fazemos uma audiência pública em que todos os agentes interessados naquele assunto comparecem e começam a dar opiniões, fazem observações elogiosas a tal aspecto, concordam com outro, criticam outro assunto. No final, a Diretoria da ANP delibera por especificar aquele produto.

[MSOffice2] Comentário: Sessão:0732/07
Quarto:2 Taq.:Carlos Eduardo Rev.:



O produto mais recente especificado, Deputado Celso Russomanno, é o *biodiesel*, porque é justamente o mais recente introduzido pela sociedade brasileira no mercado de consumo.

Os métodos da fiscalização.

Como se sabe, aqui é uma Casa em que se mexe muito com os costumes bons e ruins que existem na sociedade brasileira. Dentre os quais, essa questão de fraudar, adulterar mecanismos, combustíveis e produtos é algo muito comum entre nós. E o mecanismo que a ANP usa para fiscalizar depende do tipo de fraude, do tipo de adulteração feita. Por exemplo, adultera-se muito a gasolina introduzindo nela solventes. Ninguém introduz na gasolina água, porque não pode, arrebenta o motor, o carro não anda. Mas colocando solvente na gasolina, paga-se um imposto pequeno. Sem solvente, paga-se um imposto grande. Introduz-se um solvente na gasolina, o carro anda do mesmo jeito e se ganha a diferença de imposto. Por um lado, adultera-se a gasolina e, por outro, ganha-se na sonegação do imposto.

É bom então lembrar, por esse rápido exemplo, e chamar a atenção de que a adulteração é feita motivada pela sonegação. Se não existisse o problema da sonegação, a vantagem de ganhar em impostos, que são sonegados, não existiria adulteração, porque não haveria razão de ser. A adulteração tem um móvel econômico. O móvel econômico é esse: ganhar por meio da sonegação do imposto daquele produto que é introduzido no produto mais tributado.

Sobre os métodos, como eu disse, nós então introduzimos o método de fiscalizar a gasolina com solvente. No curso do processo, resolvemos fazer a chamada marcação de solvente. Então, quando o solvente é fabricado ou importado, no ato em que ele chega, quando ele entra no porto, a ANP põe um marcador, um produto químico que ela introduz naquele solvente. Então, o solvente passa a ter aquele marcador. É como se fosse um DNA. É exatamente isso. Se alguém comprar aquele solvente na Paraíba, em Mato Grosso, e meter em gasolina, nós vamos em cima. Observa-se a gasolina, se houver lá o DNA, aquela gasolina está com solvente e, por conseguinte, foi adulterada. É um mecanismo que se usa bastante.

Havia um outro mecanismo muito usado pelos que fraudavam: a adulteração do álcool anidro. Pega-se o álcool anidro — quando ele é vendido na bomba é álcool hidratado —, hidrata-se com água e vende-se o álcool que, na gíria do ramo, se



chama álcool molhado. Esse álcool molhado era vendido. Então, o que fizemos também foi encontrar um mecanismo de marcar o álcool anidro. E aí botamos uma cor no álcool anidro, de tal maneira que quem pegar o álcool anidro e mexer com ele aquela cor continua. Se alguém pegar o álcool anidro, hidratar, jogar água e vender na bomba, ele aparece colorido, alaranjado. Quando aparece alaranjado, pode ter certeza, aquele álcool está adulterado. O álcool deve ser incolor, branco. Por conseguinte, se ele estiver alaranjado, foi adulterado. E outros mecanismos foram utilizados.

Mais recentemente, Deputado Celso Russomanno, descobrimos um fato. A arte de fraudar é também muito engenhosa. Nós descobrimos em São Paulo, agora, no último mês, um mecanismo pelo qual o posto fraudador introduzia dentro do seu depósito uma válvula. Quando os agentes da ANP chegavam para examinar o combustível, imediatamente eles pegavam a bomba e enchiam os vasilhames da ANP e ali estava tudo bom. Em seguida, quando os agentes da ANP iam embora e aparecia um carro, na mesma bomba, sem sair muito do lugar, jogavam a gasolina na bomba. Aquela gasolina estava adulterada. Eles têm uma válvula embutida, que às vezes é acionada em locais muito diferentes, inacessíveis, e se muda a válvula. Se a válvula está numa posição, sai gasolina boa. Se a válvula está acionada pelo botão, está em outra posição, sai uma gasolina ruim. Esse mecanismo é tão recente que não temos ainda uma fórmula aprimorada de controlá-lo. Mas fomos sempre rastreando as formas históricas de adulteração e dando respostas razoavelmente eficazes, como vou mostrar em seguida, para se coibir essas adulterações.

Identificação de outras irregularidades.

Quando nós estamos buscando combustível adulterado, às vezes descobrimos outras coisas, como por exemplo a sonegação pura e simples, com alguma coisa relacionada ao meio ambiente. Aí, a lei nos obriga, sempre que no curso de um processo de investigação própria da ANP se descubra questões relacionadas com outros setores, como a Fazenda ou Meio Ambiente, ou o pessoal da concorrência, a imediatamente comunicar ao setor competente para que ele trate do assunto. Nós devemos comunicar imediatamente o fato, ao constatarmos anormalidades.

Qualidade de produtos.



Vou dar uma notícia que não deixa de ser boa. Nós achamos interessante. No Brasil, poucos anos atrás, a ANP, Deputado Celso Russomanno, Srs. Deputados, está completando 9 anos. É um órgão muito recente. Então, a experiência é muito nova. Todos esses mecanismos são muito recentes. De tal maneira que, quando nós chegamos na ANP, os índices de adulteração — os senhores devem lembrar-se — eram gigantescos.

Vou dar agora índices gerais, do Brasil. Quando se observa o índice geral, ele cai, porque há lugares em que a coisa está bem contida, a adulteração é bem amortecida e o índice geral cai. Mas em alguns lugares os índices são piores. Às vezes, havia índices de adulteração de 70%, o que significava que, quando se colocasse naquele local um carro junto à bomba, havia probabilidade de se recolher 70% de gasolina adulterada. Era uma situação brutal. Isso foi caindo. A média em 2001 era 9.2%, uma média considerada alta. De álcool, era 10.3%, muito alta; de *diesel*, era 6.5%, também alta. Em 2002, isso baixou para 7.3%. O álcool subiu para 12.6%. É o tal álcool molhado. É a partir dali que nós introduzimos o tal marcador de álcool. E a partir dali cai bastante a adulteração de álcool. Vejam que em abril de 2007, a gasolina passou a ser 3.4%; o álcool, 2.7%; e o *diesel*, 1.7%.

Qual a avaliação que fazemos disso? É uma vitória. No mundo inteiro, o índice considerado aceitável, nos países mais desenvolvidos, é em torno de 3%. Passou de 4%, 5% em diante, é considerado índice alto; 6% já é o dobro do índice considerado aceitável. Nós estávamos nessa situação aqui. Até 2002, era sempre 7%, 12%, 5%, como está ali. Hoje, nós estamos em torno do 3%. Claro que a gasolina ainda está em 3.4%; o álcool já baixou para 2.7%, por causa desse mecanismo a que eu fiz referência aqui; e o *diesel* está numa situação melhor.

O sistema de fiscalização da ANP.

Em primeiro lugar, nós fazemos uma articulação com Programa de Monitoramento de Qualidade de Produtos. Esse Programa de Monitoramento de Qualidade de Produtos foi criado pela ANP em articulação com 26 universidades e institutos superiores de ensino no Brasil. Essas universidades, durante o ano inteiro, fazem investigações em todos os postos de gasolinas de seus Estados. Mas não é uma amostragem. Todos os postos são levantados. E no final elas indicam para a ANP quais são os dados que podem levantar suspeitos. Digamos assim, a

[MSOffice3] Comentário: Sessão:0732/07
Quarto:4 Taq.:Carlos Eduardo Rev.:



investigação que ela fez indicou que em tal município tais postos estão com a suspeita de estar fazendo adulteração, de estar fora das especificações. Em função desse levantamento feito pelo Programa de Monitoramento de Qualidade, a fiscalização, que é outro setor da ANP, faz o seu planejamento, e vai em cima daquele local em que existe alguma indicação.

Por isso, quando fazemos algumas fiscalizações no local e, às vezes, pegamos 3, 4, 5 postos juntos, parece que é algo disseminado, e não é. É algo mais concentrado naqueles locais.

Outra forma pela qual a fiscalização age é a partir de pedidos e denúncias. É muito comum um delegado do interior de um município fazer um pedido à ANP, porque ele está desconfiado de que está existindo adulteração no seu município e ele quer que seja investigado. Então, programamos isso e fazemos. Há também denúncias que o pessoal faz pelo telefone à ANP.

Há o rastreamento de combustíveis, que nós fazemos também.

Exame de planejamento dos produtores.

Temos algo que introduzimos mais recentemente. Nós só íamos ao posto. Agora, vamos também aos produtores e aos distribuidores, para examinar com eles qual o seu plano de vendas, vai vender para quem, para onde vai ser vendido. Isso, algum tempo atrás, não se fazia. Foi um aprimoramento mais à frente. E na fiscalização fazemos convênios com órgãos que têm interesses afins. Por exemplo, o Ministério Público, a Secretaria da Fazenda e o Corpo de Bombeiros.

Quero fazer um destaque aos convênios que fazemos com a Secretaria da Fazenda. Nós estamos fazendo convênios com a maioria das Secretarias da Fazenda do Brasil. E são convênios recentes que têm dado muito bons resultados. Do ponto de vista da Secretaria da Fazenda, ela não quer encontrar o combustível adulterado, ela quer encontrar o sonegador. Nós, da ANP, não temos o interesse primacial de encontrar o sonegador. Queremos encontrar a gasolina adulterada, o combustível adulterado. Mas os dois trabalham juntos, porque, quando se acha um, encontra-se o outro. Como disse ainda há pouco, a motivação para se adulterar é sonegar.

Então, nós temos feito, Deputado Celso Russomanno, muitas operações conjuntas pelo Brasil afora entre a ANP e a Secretaria da Fazenda naquele Estado. As Secretarias de Fazenda — tem acontecido isso — estão cada vez mais animadas



com os resultados e têm até procurado se entender melhor conosco, fortalecer os convênios, destacar mais pessoas para participar ou multiplicar o número de ações. É algo interessante o que está em curso.

Vejam São Paulo. Brasil é Brasil, mas São Paulo é metade do Brasil. Estou falando de metade no que diz respeito a combustível. Então, quando esses índices vão bem em São Paulo, vão bem no Brasil. A média brasileira melhora bastante. Quando piora em São Paulo, piora no Brasil inteiro.

Estou achando que nossa relação, da ANP, com a Prefeitura da cidade de São Paulo e com o Governo do Estado de São Paulo, com quem nós, há poucos meses, fizemos convênios, tem melhorado bastante. O próprio Prefeito de São Paulo está com um encontro marcado comigo para a próxima semana, para programarmos ações na cidade de São Paulo, e, particularmente, com o Governo também, em torno de Paulínia, que é o núcleo central onde a questão do combustível circula no Brasil.

Situação de alíquotas.

Esse é um problema ligado ao tema que os senhores me chamaram aqui para abordar. Essas informações são gerais, são importantes, mas reparem bem que existe um tipo de situação que cria a possibilidade de um novo tipo de fraude, uma fraude que não é nada do que falei até então e sobre a qual falarei agora.

As alíquotas de ICMS de alguns Estados são diferentes entre si. Então, há diversos Estados com diferentes alíquotas. Mas alguns Estados são muito próximos um do outro, e as diferenças de alíquota são muito grandes. Essa situação cria a possibilidade de uma fraude e de uma sonegação muito especial, que é a razão pela qual estamos aqui.

Qual é a situação? Darei o exemplo dos dois Estados principais nesse tipo de questão, que são Rio de Janeiro e Minas Gerais, dois Estados vizinhos. Um deles tem uma produção de combustíveis de derivado de petróleo extraordinariamente grande, que é o Rio de Janeiro, que produz mais do que consome; o outro, Minas Gerais, tem uma produção menor do que o consumo. Isso tudo cria um ambiente propício, e, como existe uma diferença de alíquota sensível entre um e outro, cria-se a seguinte hipótese.



Primeiro vou mostrar o que normalmente é feito do ponto de vista legal e correto. Uma distribuidora adquire produto da refinaria no Rio de Janeiro, paga o ICMS do Rio de Janeiro. Quando ela vai à refinaria para comprar, digamos assim, a gasolina, ela, ao pagar o preço da gasolina, paga também o ICMS, que é de 31%, para receber posteriormente, porque é assim que funciona, paga antecipado o conjunto dos impostos que serão cobrados do consumidor. Então, a distribuidora pega a gasolina, paga 31% do ICMS. Em seguida, essa mesma distribuidora vende a um posto de Minas Gerais, o posto de Minas Gerais paga à distribuidora o ICMS de Minas Gerais, que é de 25%. Então, fica uma diferença de 6%. Imediatamente, a distribuidora vai à Receita do Estado do Rio de Janeiro e cobra essa diferença de 6%: “Há um crédito aqui a receber, que corresponde a 6% do volume que foi vendido”. Esse volume, em termos de gasolina, é sempre dezenas de milhares, centenas de milhares de litros de gasolina, álcool, coisa que o valha, 6% disso.

Esse é o mecanismo, digamos, normal, é tudo legal isso que está aí. É feito dessa maneira. Só que isso suscita outras hipóteses, que é o que vamos ver em seguida.

O uso das alíquotas diferentes para fraude. Após as operações regulamentares, que é comprar no Rio de Janeiro para vender em Minas Gerais, o produto é vendido no Rio de Janeiro. O produto não vai para Minas Gerais. Sai o caminhão cheio de gasolina supostamente para ir para Minas, e some, não chega em Minas. Com isso, vendem no Rio de Janeiro. Por conseguinte, a sonegação tributária é de 6% por litro.

Há hipótese de outras fraudes. Primeiro, há essa fraude tributária, em que a pessoa vende no Rio de Janeiro recebendo o ICMS de 31% e, como ela fica com 6% de crédito, ela recebe 6% além disso — supostamente, o distribuidor que praticar essa fraude. Eu coloquei ali: hipótese de outras fraudes. Essa é uma fraude típica e exclusivamente fiscal, tributária. Mas quem faz isso aproveita e, no caminho, aumenta um pouco o seu lucro, adultera um pouco a gasolina. Então, uma coisa se soma à outra, e pode acontecer que a sonegação fiscal seja acrescida de adulteração. E o lucro fica maior ainda. Esse é o problema que está posto.

Nesse quadro, surgiu a chamada Operação Mineirinha. Tudo isso que estou dizendo é para explicar essa Operação Mineirinha. Recebemos denúncias, dessas



denúncias que normalmente recebemos por meio de um serviço que temos de telefone, de *call center*, muitos telefonam, mandam por escrito. Então, corremos atrás quando há indicações razoáveis, quando há indícios veementes ou mais ou menos precisos. Estavam fazendo uma denúncia desse tipo. Ou seja, as empresas como a Esso, a ALESAT e a Ello — e também chegou a denúncia da Ipiranga — estariam fazendo isso. Elas comprariam no Rio de Janeiro, pagariam 31%, venderiam o produto para Minas, receberiam 25%, e ficariam com essa diferença. E o comprador venderia no próprio Rio de Janeiro, não levaria para Minas Gerais.

Entendemos que essa denúncia era bastante séria e resolvemos fazer uma investigação mais aprofundada. Decidimos que o caráter da investigação iria ser sigiloso, por razões absolutamente óbvias. Se as pessoas sabem que alguma coisa está sendo fiscalizada, elas aprimoram essa tal coisa, e o negócio não aparece mais. Começamos a fazer uma investigação sigilosa.

No caso específico, abrimos imediatamente o processo com relação à Esso, a ALESAT, à Ello, à Ipiranga. Por quê? Porque tudo isso chega e, do ponto de vista da ANP, é remetido ao setor de inteligência da ANP, para examinar se é verdadeira mesmo, se tem razões palpáveis, se é o caso de abrir um processo, fazer uma investigação etc. O setor de inteligência já nos remeteu material, concluindo que havia indícios sérios com relação à Esso, com relação à ALESAT e com relação à Ello. Com relação à Ipiranga, o setor da inteligência ainda não nos mandou. Por isso que o processo não foi ainda aberto. Se nos mandar, e esperamos que nos remeta isso a curto prazo, nós, dependendo da conclusão a que cheguem, poderemos abrir um processo igual ou dizer que não há razão para abrir um processo.

Mas quero dizer que o caráter da investigação era sigiloso. Imediatamente, aberto o processo, começamos a tomar as providências. A primeira providência é comunicar individualmente os envolvidos e convocá-los a depor sobre o assunto, ouvi-los, verificar o que eles têm a dizer. E nos levou imediatamente, também, a recolher notas fiscais. Começamos a ver quais foram as notas fiscais. E ouvimos um pouco a explicação inicial que eles tinham a dar. O contraditório se estabelece de imediato: “Está se dizendo isso. Existe essa hipótese, nós sabemos que existe. O que vocês têm a dizer sobre o assunto?” Em geral, todos nos deram uma explicação, que, basicamente, é a seguinte. Eles são todos situados no Rio de



Janeiro, e podem fazer isso que eu disse no início. Pode, de repente, haver um pedido que vem de Minas Gerais, eles faturam para Minas Gerais, e acontece aquilo que eu disse anteriormente.

Entretanto, segundo eles nos informaram, acontece um outro movimento. Chega à distribuidora do Rio de Janeiro um caminhão de um posto tal de Minas Gerais, e eles dizem que querem comprar e vão pagar naquele momento tantos mil litros de gasolina, para encher aquele caminhão. Aí, a distribuidora vende a gasolina, recolhe os 25%, porque, supostamente, vai para Minas Gerais, e o caminhão sai dizendo para qual cidade vai, mas ele não chega naquela tal cidade. Aí eles dizem para nós: "Não temos nada com isso. Vendemos para o caminhão, e o caminhão foi embora. Não colocamos ninguém atrás para ver se ele iria para Minas Gerais ou se ficaria pelo Rio de Janeiro. A coisa aconteceu, e não temos nada com isso. Recebemos, e eles saíram, foram para Minas Gerais e tudo mais."

Bom, essas são as explicações, diga-se de passagem, das três distribuidoras a que acabei de me referir. Com base nessas explicações, a partir das denúncias, resolvemos aprofundar as investigações. E em que sentido? Começamos a examinar: como vocês comprovam o momento em que eles pagaram esse dinheiro? Onde está o cheque que o dono do posto de Minas entregou aqui?

Estamos rastreando todas as informações, no sentido de identificar, primeiro, quem foi que veio de Minas para cá, qual é o posto mesmo. Nesse sentido, estamos fazendo algumas viagens físicas. Posso informar aos senhores que já fizemos algumas viagens surpreendentes. Chegamos em Minas e vimos que um posto que comprou uma grande quantidade de combustível era um postozinho absolutamente pequeno e decadente, que não tinha nenhuma condição de comprar aquela quantidade. Mas existia o posto. O endereço do posto, o nome do posto foi usado indevidamente. Nós já flagramos coisas desse tipo. Estamos ainda, como eu estou dizendo aqui, aprofundando a investigação.

Depois, eles disseram que houve pedidos por telefone. Estamos querendo investigar se houve mesmo aqueles telefonemas para fazer pedido etc. De qualquer maneira, isso foi nos indicando que teria havido uma sonegação. Para nós, já é mais ou menos palpável que houve sonegação. Já ficou claro, depois desse fato que acabei de mencionar. Se uma grande compra foi feita por um posto muito pequeno,

[MSOffice5] Comentário: Sessão:0732/07
Quarto:7 Taq.:Christiane Monteiro Rev.:



percebe-se imediatamente que aquele posto não tem condições de fazer aquela compra.

Fizemos os nossos cálculos, e a hipótese de valor sonegado desde o ano 2002 até agora seria aquela que está ali: foram vendidos para Minas Gerais, de 2002 até hoje, 519 mil metros cúbicos de gasolina que saíram do Rio de Janeiro e foram para Minas Gerais. Considerando que essa gasolina tenha sido objeto dessa tramóia a que estou me referindo aqui, cada litro renderia a mais 16 centavos — 519 vezes 16 centavos, lá se vão em torno de 83 milhões de reais, que resultariam dessa sonegação.

As diretrizes da ANP.

Reparem bem que, por enquanto, os fatos a que me referi aqui são uma pista, uma descoberta a que essa investigação da ANP está chegando, relacionada à tributação. Não é bem a nossa área.

Então, quando se identifica um dado desse porte, pela legislação, logo em seguida, é preciso passar todo o material que se tem para o setor competente, no caso, a Fazenda, seja a federal, seja a estadual. E é o que a ANP vai fazer. Ela está, no momento, esperando a conclusão do exame da inteligência da Ipiranga, para saber se essa distribuidora também está no mesmo terreno. Se estiver, faremos a mesma coisa. E vamos continuar com o que chamo de rastreamentos físicos, que é ir atrás dos postos que supostamente teriam comprado aquela gasolina.

Era isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - Muito obrigado, Sr. Haroldo Lima, pela exposição.

Vou dar início aos debates. Há Deputados inscritos.

Vou passar a palavra, primeiro, ao autor do requerimento, Deputado Carlos Willian, para fazer suas indagações.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Sr. Presidente, Sra. Deputada Rose de Freitas, Srs. Deputados, nobre Dr. Haroldo Lima, é inegável, tanto quanto lamentável, que o mercado de distribuição de combustíveis venha há anos brindando a sociedade brasileira com sucessivos eventos de natureza duvidosa e, por que não dizer, até criminosa, desde a venda de produtos adulterados até a



formação de cartéis para uniformização de preços. Na realidade, hoje quando o cidadão pára num posto para abastecer seu carro, não consegue ter a certeza absoluta de que não será vítima de alguma ilicitude.

Ainda bem, Sr. Presidente, caros colegas, que a imprensa corajosamente tem trazido à tona fatos sobre os quais talvez jamais tomaríamos conhecimento e obviamente ficariam impunes e se perpetuariam.

A revista *Veja*, em sua edição do dia 9 deste mês, nos mostra que agora os distribuidores decidiram ir diretamente ao cofre maior, ou seja, ir direto à fonte. Segundo a matéria publicada pela *Veja*, as investigações realizadas pela Agência Nacional de Petróleo já conseguiram constatar fraudes contra o Erário em mais de 1 bilhão de reais. Pasmem, Sras. e Srs. Deputados: somente no eixo Rio de Janeiro—Belo Horizonte.

Sr. Presidente, pelo que nos revela a reportagem da revista *Veja*, e por esta introdução que acabei de fazer, parabênizo o Diretor-Geral da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Dr. Haroldo Lima, que, aliás, foi por muitos anos nosso companheiro Deputado Federal, o qual todos estimamos e, tenho certeza, podemos testemunhar sua honradez no trato da coisa pública. E é em respeito à sociedade e na intenção de esclarecer que vamos questioná-lo em relação a essa matéria publicada para que possamos esclarecer a situação.

Sr. Presidente, V.Sa. já disse que as investigações não estão conclusas. Segundo a revista, a fraude é no valor de 1 bilhão de reais. Presumo que esses valores de 1 bilhão ou, como disse V.Sa., de 80 milhões de reais, foram encontrados através das notas fiscais citadas na revista e por V.Sa. Inclusive por economia processual, gostaria de saber se V.Sa. poderia nos encaminhar a cópia dessas notas fiscais e das investigações na forma em que elas se encontram. O objetivo é haver economia processual, porque já estou entrando com um requerimento oficializando essa minha solicitação. Lógico que será colocado em discussão por este douto Plenário.

Sr. Presidente, V.Exa. gostaria que eu fizesse todas as perguntas para que depois fossem respondidas?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - É melhor.



O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Essas investigações foram restritas ao eixo Rio de Janeiro—Minas Gerais, ou elas abrangem ou pretendem abranger outras regiões do País, ou seja, o Brasil todo? Quantas são e onde estão localizadas as bases de distribuição de combustíveis que operam nos moldes da base do Rio de Janeiro? Ou seja, as que podem, por diferença de ICMS estar também sendo usadas para o mesmo subterfúgio. Possivelmente, se estiver sendo usada, é óbvio que é algo criminoso.

Que punições a ANP adotou ou adotará para essas empresas envolvidas no esquema dessas fraudes? Obviamente, além da Justiça Comum, através do processo criminal legal. Gostaria de saber da Agência.

Sr. Presidente, caros colegas, segundo a matéria da revista *Veja*, um dos membros da equipe de investigação criada pela ANP teria afirmado textualmente o seguinte: "Estamos diante de um esquema enorme de sonegação fiscal do qual identificamos somente uma pequena parte."

[p6] Comentário: Sessão:0732/07 Quarto Taq.:Cristiane Regina Rev.:

Concluo as últimas 2 perguntas, por enquanto, Sr. Presidente. A quanto o senhor estima que chegue o volume final dessa fraude em todo o Brasil? E com as medidas possivelmente V.Sa. vai responder se vamos fazer um controle dessa fraude, se vamos conseguir estancar essa fraude.

Inicialmente, Sr. Presidente, esses são os questionamentos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - Passarei a palavra ao Diretor-Geral da ANP, Haroldo Lima, e depois aos outros Deputados que querem fazer questionamentos, já que o Deputado Carlos Willian é o autor do requerimento.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Blocos de 3.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - É. Podemos fazer blocos de 3.

[p7] Comentário: Esqueci o nome do Deputado. Sei quem é, mas não lembro o nome. Não está o nome dele no roteiro.

O SR. HAROLDO LIMA - Deputado Carlos Willian, agradeço muito sua atenção, seu cuidado, sua sugestão de convidar-me para vir a esta Comissão prestar esses esclarecimentos, mostrando que V.Exa. é um Deputado atuante e atento.

V.Exa. fez referência ao valor de 1 bilhão de reais aproximadamente a que chegariam essas fraudes. Devo dizer a V.Exa. e aos Sr. Deputados...

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Sr. Diretor, eu não, a revista.



O SR. HAROLDO LIMA - Tem razão, a revista. A revista faz essa referência.

Olhe, esse dado não saiu da ANP. O que a ANP está trazendo agora à luz de sua convocação é que a gasolina que está envolvida nessa história, que saiu do Rio de Janeiro e foi para Minas Gerais, representa 519 mil 899 metros cúbicos, e é um valor grande. Esse volume multiplicado por 0.16 resulta nesse dado que falei, 86 milhões 183 mil, que seria a fraude dessa relação — Minas Gerais e Rio de Janeiro.

V.Exa. diz: "Mas só tem isso?" Não. Estamos examinando essas, mas existem outras hipóteses. Por exemplo, a hipótese de se usar o mesmo mecanismo para a gasolina comprada no Rio de Janeiro e vendida em São Paulo; já é um outro mecanismo. Não estamos com o processo tão adiantado nessa questão, mas já sabemos disso há algum tempo.

Inclusive quero aproveitar, Deputado Carlos Willian e Deputado Celso Russomanno, e chamar a atenção dos Sr. Deputados para observarem um aspecto. Se nós, numa reforma tributária que venha a ser feita nesta Casa, conseguirmos acabar com essa diferença de alíquota ou pelo menos diminuir, deixar ficar uma situação bem inexpressiva, todos esses tipos de fraudes e esse tipo de sonegação serão eliminados, pois não terão mais razão de ser. Razão pela qual, para se ir a fundo no problema, deveria haver uma reforma tributária. Sem uma reforma tributária que equacione e homogeneize essas questões, vai-se continuar a fazer o que estamos fazendo: quando surgem denúncias, corre-se atrás e monta-se uma operação grande. E essa operação está sendo grande, custosa para nós, por causa das viagens, dos levantamentos das notas fiscais e da inteligência que está funcionando. Sabemos que descobriremos algumas coisas, e a base material em cima da qual isso existe continuará. E isso vai continuar também sem dúvida alguma.

Então, penso que o desafio de fundo está ligado a uma medida legislativa que poderia surgir desta Casa — justamente a reforma tributária.

O Deputado fez uma pergunta: "No caso específico, que punições adotariamos?" Estamos na seguinte situação. Se identificarmos, como estamos acreditando que podemos identificar, que ao lado da questão tributária existe adulteração de combustível, vamos aplicar nossa legislação de punição que,



dependendo da forma, fecha o posto, multa, dependendo da gradação e do tipo de adulteração que foi feita.

O que está aparecendo com mais força nesse instante é a idéia de que estamos sendo levados a flagrar uma adulteração, uma fraude de natureza fiscal, ou seja, a sonegação. Aí não temos prerrogativas para punir, mas imediatamente vamos passar todo o material para quem tem essa prerrogativa, que é o Ministério Público, a Fazenda Federal, a Fazenda Estadual.

V.Exa. pergunta algo que julgo interessante: se não podemos remeter também à Comissão de Fiscalização da Câmara dos Deputados. Ora, se V.Exas. solicitarem isso, será interessante. Uma Comissão como esta, e falo como ex-Deputado, precisa estar acompanhando esse processo. O que estou fazendo é uma espécie de prestação de contas. Nós estamos fazendo isso.

Como V.Exa. disse muito bem, a investigação não foi ainda concluída. É verdade. Quando for concluída, V.Exas. poderão tomar conhecimento solicitando à ANP que envie o resultado a V.Exas. Mais do que isso, que a ANP venha fazer uma exposição do que concluiu, se por exemplo, abriu um outro processo contra outra grande distribuidora, a Ipiranga, contra a qual ainda não abrimos processo porque o assunto não saiu da inteligência, não sabemos se existem indícios veementes para tanto. Todos esses processos estão em curso.

Estou de acordo com V.Exa. no sentido de que, se esta Comissão nos solicitar para acompanhar esse processo investigatório, estaremos obrigatoriamente firmando esse compromisso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - A Comissão o fará.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Sr. Presidente, o requerimento já foi protocolado neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - Estou recebendo-o em mãos. Só que não podemos colocá-lo em votação, porque é uma audiência pública.

O SR., DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Concordo, só estou acrescentando que o requerimento já foi protocolado, mas depende logicamente dos colegas do plenário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - Deputado Carlos Willian.



O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Deixe-me complementar, por favor?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - Pois não.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Sr. Presidente, a revista fala que a informação do desvio de 1 bilhão de reais foi da ANP, mas já foi esclarecido que não foi pela ANP. Além da Esso, da Ipiranga, segundo a revista, a ANP também constatou outras 2, a Ale e a Elo. Isso foi na época. Qual o curso dessas investigações? Outras empresas já foram detectadas ou ainda estamos exclusivamente nessas 4?

O SR. HAROLDO LIMA - Estamos nessas 4. Como eu disse a V.Exa., no caso da Ipiranga, não temos ainda aberto o processo. O processo é aberto depois que o serviço de inteligência da ANP nos informa se há razões para abrir o processo. Isso já ocorreu no caso da Esso, da Ale, da Elo. Não é que a Inteligência chegou à conclusão que não se deva abrir; é que ela não concluiu ainda seu trabalho com relação à última distribuidora.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Pois Bem, Sr. Presidente, está respondido que em relação ao valor da fraude há possibilidade de se chegar a essa conclusão.

Sr. Presidente, tenho uma questão de ordem que pode ser respondida na próxima sessão. Nós convidaríamos, obviamente com a autorização de V.Exa. e ouvido o Plenário, essas distribuidoras Esso, Ipiranga, Ale e Elo. Poderíamos fazê-lo por requerimento convocação ou convite. Mas, como eu disse, essa questão pode ser respondida na nossa próxima reunião. Nós apresentaríamos os requerimentos de acordo com o Regimento, convocando ou convidando essas empresas a prestarem também esclarecimentos a esta Comissão.

Sr. Diretor da ANP, caro colega, muito obrigado. Dou-me por satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - Deputado Carlos Willian, para que fizéssemos a convocação das empresas, considerando que existe sonegação a recursos públicos federais, nós teríamos que ter aqui uma fiscalização e controle em curso.

Então, solicitaria a V.Exa. que preparasse uma proposta de fiscalização e controle e desse entrada, para que nós possamos fazer as audiências públicas convocando as empresas para que compareçam aqui e dêem as devidas



explicações. Ao mesmo tempo, solicitando da Agência Nacional do Petróleo a documentação referente ao caso para que possa instruir a investigação.

Vou passar a palavra aos Deputados. Antes, queria pedir ao nosso Presidente, Haroldo Lima, que respondesse também os seguintes questionamentos. Como estão os recursos da Agência Nacional do Petróleo? Porque estamos, inclusive, discutindo uma audiência pública que vai acontecer para cobrar dos ministérios o repasse à Agência Nacional de Telecomunicações — ANATEL e à Agência Nacional de Energia Elétrica — ANEEL, que não estão recebendo os devidos repasses para que possam fazer as fiscalizações. Gostaria de saber de V.Sa. com que órgãos a ANP tem mantido convênios?

Essa questão de fechar os postos e abrir. A agência vem e fecha o posto. No dia seguinte, o posto rompe o lacre, desobedecendo a Agência Nacional do Petróleo, e reabre. De tal forma que, em São Paulo, a Prefeitura, nesse convênio que o senhor já nos colocou, está colocando toras de concreto com guindastes na frente dos postos — são verdadeiras pedras de concreto que só podem ser retiradas com guindaste —, para evitar que o posto reabra e possa continuar trabalhando ilegalmente.

De que forma a Agência Nacional do Petróleo pode atuar, já que existem mecanismos, inclusive no Código de Defesa do Consumidor, para cassar definitivamente a concessão de funcionamento do posto de gasolina?

Em São Paulo, pelo Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, há 11 anos, tínhamos um convênio com o DNC, o Departamento Nacional de Combustíveis, antes da agência, e o INADEC procedia a fiscalizações. Nós não fiscalizávamos o posto, fiscalizávamos o veículo.

O veículo abastecia, quando ele ia sair do posto de gasolina, nós parávamos o veículo e pedíamos ao dono do veículo se nós podíamos fazer os testes na gasolina que estava no seu tanque de combustível. E aí nós pegávamos todas as adulterações.

Talvez esse fosse o melhor mecanismo, porque, de fato, em São Paulo, existe — e até foi veiculado pela imprensa — tanquezinhos de combustível que o engenheiro mecânico fazia e vendia para os postos de gasolina. Então, o cidadão tinha um tanquezinho reserva com um botãozinho escondido, como foi colocado



pelo nosso Diretor-Geral da agência, e ele mudava. Na hora em que chegava a fiscalização, ele apertava o botãozinho e mudava, o combustível que saía era do pequeno tanque, com qualidade, e o combustível adulterado ficava lá, e a fiscalização não pegava.

Existem convênios, inclusive, que eu sei, com universidades. Mas, como as universidades não têm força de polícia administrativa, muitas vezes os donos dos postos de gasolina se recusam a entregar amostras dos combustíveis. Então, como é que a agência está procedendo nessas situações?

Não me responda agora. Vou passar a palavra a mais 3 Deputados, e V.Sa. poderá responder em bloco.

Passo a palavra ao Deputado João Magalhães.

O SR. DEPUTADO JOÃO MAGALHÃES - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, serei breve. Quanto a essa questão da proposta de fiscalização e controle — PFC, eu a estou preparando desde ontem, e ainda hoje quero apresentá-la, para que possamos acompanhar junto à ANP a fiscalização dessa denúncia principalmente sobre sonegação fiscal.

Eu só tenho 3 perguntas, e serei breve, Sr. Presidente. O Presidente da ANP disse que o que agrava mais o problema da falsificação, da adulteração de combustível é a diferença de alíquota do preço do combustível para o preço do solvente. Gostaria de saber se o preço da gasolina e o preço do solvente é o mesmo e se a diferença é só na alíquota.

Queria saber também se nos Estados vizinhos ao Rio de Janeiro, no caso, São Paulo, Espírito Santo e outros que fazem fronteira com o Estado do Rio de Janeiro ou vizinhos, já foram percebidas também operações parecidas com as apuradas na operação mineirinho?

E, por último, pergunto se nas fiscalizações dos postos de gasolina que receberam apenas a nota fiscal no Estado de Minas Gerais foi observado se essas notas foram escrituradas, se estão nas contabilidades das empresas ou se as notas fiscais simplesmente desapareceram, não existem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - Vou pedir ao Deputado Humberto Souto que também faça seus questionamentos.

Com a palavra S.Exa.



O SR. DEPUTADO HUMBERTO SOUTO - Tenho a impressão, Sr. Presidente, de que as minhas perguntas são mais ou menos as mesmas que a Presidência já fez.

A *Globo* fez uma série de reportagens mostrando o grau de contaminação da gasolina brasileira nos postos: 65% de álcool, 65% de solvente. Fico indignado com isso. A Agência Nacional de Petróleo não está aparelhada para coibir esse abuso? É um teste simples, o tal do DNA de que falou o Presidente da ANP, a quem rendo as minhas homenagens pelo seu passado de honestidade, de bravura e de luta neste Parlamento. Será que a ANP não teria condições de fazer um arrastão no País inteiro, chegar e lacrar esse posto em que foi constatada essa contaminação? O testezinho é simples — a *Globo* o fez. Pega a gasolina e mede o grau de impureza da gasolina. Não se pode é submeter todos os brasileiros a essa excrescência, a esse crime absoluto, a esse absurdo de se levar inocentemente um carro ao posto e ele ser abastecido com solvente. E isso vem perdurando e vai continuar. Daqui a 5 anos a *Globo* vai fazer outra série de reportagens e vai mostrar que está acontecendo a mesma coisa.

Não tem ninguém do Governo, ninguém do País que é capaz de coibir isso? Estamos falando de uma concessão. Será que não há ninguém no País capaz, uma organização qualquer, de chegar lá e fechar o posto desse criminoso, desse ladrão, desse bandido? E isso acontece no País inteiro. Quer dizer, esse sentimento de impunidade não é apenas em relação ao Poder Judiciário, mas em relação a todos os órgãos neste País.

Não podemos permitir que um negócio desses continue, Dr. Haroldo. V.Sa. — prefiro chamá-lo de V.Exa., pelo seu passado — é um homem competente, enérgico, vibrante, guerreiro. Bote esse povo na rua, Presidente. Mande fechar posto. Isso não pode continuar. E se um posto for fechado e o sujeito reabrir, botem na cadeia, para mostrar para a sociedade que está sendo feita alguma coisa.

Essa é a grande preocupação, hoje, do Congresso Nacional, que está sendo atacado — embora não conivente com tudo isso que está acontecendo. A verdade é que todo mundo está assustado. Efetivamente é preciso parar com isso no País.

Quando a *Globo* divulga uma reportagem dessas durante 2 semanas, 3 semana, isso desmoraliza qualquer sistema e desmoraliza a própria sociedade. E a



solução é complicada, é fácil. São 32 mil postos, mas eles estão setorizados por cidade. Façam uma amostragem, fechem. E comecem hoje, daqui a 5 anos veremos que terminou tudo.

Tenho certeza de que, no momento em que fecharem 10, 20, 50 postos, mas fechando mesmo, com autoridade, os outros se consertam, ficam com medo. Agora, não pode é continuar como está: você comprar um carro novo, com sacrifício e passar por toda essa situação. Ainda mais V.Exa. que foi sempre um defensor dos trabalhadores. Um trabalhador, que luta a vida inteira para comprar um carrinho, chega lá com o seu carrinho e o sujeito bota solvente! Daí, um ano, o carro dele está estragado, o motor está danificado! Isso me lembra aquela propaganda da televisão, em que o sujeito imita os pipocos do motor e fala que é gasolina ruim.

Não sei se é a ANP que tem competência para fazer isso, mas, se não for, reivindique essa competência, Presidente, e apareça para que nós possamos confiar um pouco em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - Muito obrigado.

Acrescentando ao que foi colocado, quero dizer que recebo lá no Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, reclamações de proprietários de veículos novos, zero quilômetro, que estão com os veículos dentro da garantia e as fábricas se recusam a praticar a garantia, porque a borra criada em cima dos cabeçotes do veículos é extremamente grande, por falta de qualidade do combustível.

Geralmente a adulteração é feita realmente com solvente de borracha, que, além de ter um imposto mais barato, custa mais barato. Agrega-se duas coisas, o imposto é menor e o solvente custa mais barato. Na verdade, esses solventes, quando são despejados, pela minha experiência, permita-me Dr. Haroldo, nos postos de gasolina, são despejados inclusive sem nota fiscal, porque não pode deixar rastro.

E as distribuidoras são montadas em cima de laranjas. Elas perduram por 6 meses, 1 ano, um ano e meio. Quando o negócio começa a complicar, some todo mundo e fica o imposto para pagar.

E eu não preciso dizer à Agência Nacional do Petróleo sobre a quantidade de pedidos para a compra de solvente de borracha. A cada dia se monta uma nova

[P10] Comentário: Sessão:0732/07
Quarto:13 Taq.:Daisy Rev.:



empresa de tintas no País, uma nova fabricante de tintas, pedindo solventes ou trabalhando em qualquer área dos derivados de petróleo que precisam de solvente. E a agência tem que fiscalizar cada uma dessas empresas antes de autorizar a venda de solvente, porque a venda de solventes só é feita se a ANP autorizar. Ou seja, só é vendida pela PETROBRAS se a agência autorizar.

E é um problema sério porque o consumidor fica com o carro zero quilômetro com o motor literalmente fundido, sem o direito à garantia. E eu estou com vários casos desse em São Paulo, que posso trazer para a Comissão. Nós solicitamos à agência, e solicitamos no Rio de Janeiro. Agora podemos solicitar direto, em São Paulo — o Instituto Nacional de defesa do Consumidor trabalha muito com as agências —, mas antes tínhamos que solicitar ao Rio de Janeiro para o Rio de Janeiro mandar São Paulo fiscalizar o posto de gasolina. Melhorou. Agora, solicitamos em São Paulo, e é mais rápido o processo. Mas ele era tão lento que, quando chegava o momento da fiscalização, muitas vezes, o posto de gasolina já não tinha mais o combustível alterado.

Então, essas coisas são importantes para conseguirmos entender de que forma podemos acrescentar e fazer com que essa Comissão trabalhe em conjunto com a agência para melhorarmos esse quadro que é muito triste.

Tem a palavra V.Exa.

O SR. HAROLDO LIMA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, começo pelas indagações feitas pelo próprio Presidente. Primeiro, sobre recursos da ANP, que V.Exa. citou. Considero que o processo melhorou, agora, neste ano. Digo, melhorou, não significa que está, digamos, à altura dos nossos pleitos, das nossas necessidades.

Acho que nos anos anteriores, sobretudo em 2002, 2003, 2004, o processo foi muito ruim. Temos algumas deliberações, algumas prerrogativas situadas na nossa lei que estabelecem certos serviços que a ANP tem que fazer que são essenciais à Nação. Um deles é a fiscalização. Não dá para fiscalizar as coisas todas que estão falando aqui, porque isso custa dinheiro, e às vezes muito dinheiro.

Agora, há coisas mais caras do que isso. Por exemplo, de acordo com a lei, 20% das participações especiais recolhidas pela ANP devem ser destinadas ao Ministério de Minas e Energia para que possa fazer estudo das bacias sedimentares



brasileiras. É muito dinheiro. Vinte e oito por cento das participações especiais correspondem a 1 bilhão e meio, 2 bilhões, e desse valor recebemos quantia insignificante. Em 2003 ou 2004, recebemos 1%, o que significa que nossas investigações e estudos sobre a situação das bacias sedimentares brasileiras não foram realizados.

É algo de enorme importância. Por quê? Porque na gigantesca área do Brasil há 29 bacias sedimentares e dessas estão sob concessão 3%. Tudo o que é produzido, somando-se os campos de Campos, Recôncavo Baiano, Paraíba, Rio Grande do Norte, Amazonas corresponde a 3% das bacias sedimentares brasileiras sob concessão.

Conhecemos, do ponto de vista científico — aliás, por meio do BDEP, o Banco de Dados de Exploração e Produção, da Agência Nacional do Petróleo — os mapas, os levantamentos sísmicos, geológicos que apontam 7% das bacias sedimentares brasileiras. Por conseguinte, precisamos conhecer o restante para saber se há ou não petróleo. O conhecimento que temos desse restante data de 30, 40, 50 anos atrás, quando o método de prospecção era absolutamente primitivo. Hoje é motivo de gracejo quando dizemos que conhecemos aquela área por dados recolhidos há 38 anos. Dados recolhidos há 8 anos, 10 anos estão sendo ultrapassados pela metodologia muito mais recente.

Ora, se não temos recursos para fazer nova investigação, simplesmente estamos em um País gigantesco no qual desconhecemos a natureza das bacias sedimentares brasileiras. Essa é a situação.

Por isso, insistimos com os organismos econômicos do Governo em que pelo menos essas parcelas, ligadas a serviços essenciais que a ANP tem que fazer, não sejam contingenciadas.

Conseguimos algumas vitórias. Quanto à fiscalização, em determinado momento ficou complicado. Informei aos organismos econômicos do Governo que se corresse a notícia de que a ANP estaria sem dinheiro para fazer fiscalização seria bom avisar às pessoas para que não pusessem gasolina no carro. Fazendo com precariedade, já é complicado, imaginem se correr a notícia de que a agência não tem mais dinheiro nem para fiscalizar.



Na verdade, nesse particular, o Governo foi sensível e liberou as verbas para fiscalização desse *downstream*. Os estudos ainda estão sendo discutidos. As verbas para fazer esses estudos melhoraram, mas ainda não chegou ao patamar das nossas necessidades.

V.Exa. perguntou a respeito dos convênios que fazemos. Inicialmente, tínhamos convênios com as entidades públicas, universitárias brasileiras, na faixa litorânea, como com as universidades de Porto Alegre, Campinas, USP, até com as do Norte, Nordeste. Não íamos ao interior. Hoje temos convênios com todas as universidades do Brasil, até com as universidades de Roraima e Amazonas. Isso significa que as entidades conveniadas fazem controle de todos os postos de gasolina. Não se trata de uma amostragem. Por exemplo, o pessoal do Amazonas divide o Estado em algumas zonas. Nossa regra é a divisão em 12 zonas. Cada mês, pega-se uma zona e completa-se o número de postos vistoriados naquele mês. No mês seguinte, outra zona. Ao cabo de 12 meses, foram vistoriados todos os postos existentes naquele Estado. E o plano de monitoramento da qualidade do produto é remetido à ANP, que, de acordo com as discrepâncias que aparecem, faz a fiscalização em seguida.

V.Exa. viu muito bem que as universidades, quando fazem esse controle, não têm poder de polícia. Vamos dizer que elas façam o exame ali e constatem que está adulterado aquele combustível. Elas não podem fazer nada! São professores, estudantes, eles não tem poder de polícia. Eles podem é imediatamente avisar a ANP, que avisada que aquele posto no interior da Amazonas está tendo problema, em 24 horas baixa a sua fiscalização, com poder de polícia para fechar posto.

V.Exa. colocou uma outra questão, Deputado Celso: a de que se fecha o posto, em seguida quando se sai, o dono do posto quebra o lacre e abre o posto. É o maior problema. Temos discutido muito isso, ficamos às vezes, aborrecidos e chateados. Do ponto de vista jurídico tem problemas, a ANP não pode fazer certas ações que ultrapassem suas prerrogativas e seus limites legais, por exemplo, o cara quebra o lacre, não é um crime relacionado com a área de petróleo, é relacionado com a área civil. A ANP não pode fazer nada. Ela aciona o Estado ou a Prefeitura, que dá o alvará de funcionamento daquele posto para que eles cassem o alvará do posto, porque o posto já foi fechado. Quando sabemos que o posto quebrou o lacre,

[P12] Comentário: Sessão:0732/07
Quarto:15 Taq.:Sherlei Rev.:



protestamos e lacramos de novo, e às vezes botamos a marca de que o posto está lacrado etc. Passados 1, 2, 3, 5 dias, eles quebram de novo. Às vezes já fomos 6, 7 vezes no mesmo posto, botamos o lacre, eles quebram o lacre.

Então começamos a trabalhar mais de perto com as Prefeituras e os Estados, sobretudo os maiores, porque eles têm maior quantidade de posto e, por conseguinte, eles poderiam fazer uma sinergia conosco no sentido de cortarem o alvará de funcionamento do posto que quebre o lacre. Isso já está sendo feito em alguns lugares. É interessante essa informação. Inclusive em São Paulo as coisas tem andado muito bem nesse período recente porque o próprio Governo Estadual e a Prefeitura do Estado de São Paulo e outras do interior já estão trabalhando conosco nesse aspecto. Sabendo que o lacre foi rompido, eles nos informam e, pelos meios administrativos, cassa-se o alvará de funcionamento. É uma atitude a ser tomada pelo organismo de administração local.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - Permita-me um aparte.

O SR. HAROLDO LIMA - Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - Existe um mecanismo. Uma época atrás chegamos a fazer um convênio com o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça e Agência Nacional do Petróleo. Esse convênio autorizava, nos termos da Lei nº 8.078, a cassação do alvará de funcionamento, o que pode ser feito pelo organismo de defesa do consumidor. Não sei se está em vigência isso, mas se não estiver podemos fazer retornar isso, porque a agência poderá cassar o alvará de funcionamento, mesmo que municipal. O órgão de defesa do consumidor tem esse poder, dentro do processo administrativo, de fechar definitivamente o posto de gasolina.

O SR. HAROLDO LIMA - Isso é interessante porque esse mecanismo de um órgão delegar poder a outro órgão está sendo usado mais recentemente, não era comum. Mas em muitos desses convênios a que estamos nos referindo nós também estamos delegando esse poder a um outro órgão. Por exemplo, o órgão que fez o convênio para objetivar alguma fraude, se no meio do caminho, encontra uma fraude relacionada com a qualidade de combustível tem o poder de polícia de fechar o posto. Já estamos fazendo esse tipo de convênio que delega poder ao órgão. Por exemplo, a Secretaria da Fazenda. Se ela encontra uma gasolina adulterada, em



tese ela não tem nada a ver com isso, mas ela passa a ter, na base do convênio, poder de polícia de fechar aquele posto, e comunica a ANP de imediato.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - É preciso cassar o alvará, porque se não cassar o alvará ele continua trabalhando.

O SR. HAROLDO LIMA - Com o alvará seria melhor ainda, seria mais importante ainda.

O SR. DEPUTADO HUMBERTO SOUTO - Vai perder a oportunidade.

Sr. Presidente, é crime adulteração de petróleo, de gasolina?

O SR. HAROLDO LIMA - Tudo que é punido é objeto de...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - É crime, é crime amparado.

O SR. DEPUTADO HUMBERTO SOUTO - Por que a ANP não faz uma denúncia-crime conta o posto que fizer isso, e inicia um processo?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - Deixa eu só dar a resposta. É crime contra a Lei nº 1.521, de 1921; é crime contra a Lei nº 8.137, de 1990. **Existe** o crime caracterizado aí, adulteração de combustível. Está amparado na legislação brasileira sobre consumo. A agência poderia oficiar o Ministério Público ou a própria delegacia de polícia da região para instaurar inquérito policial. Veja, existe flagrante delito, ou seja, naquele momento está sendo constatada a adulteração de combustível, o dono do posto pode ser preso. Nós fazíamos isso muito em São Paulo quando era o Departamento Nacional do Petróleo. Nós temos que voltar com esse convênio, inclusive com o Instituto Nacional de Defesa do Consumidor para fazer isso acontecer. Mas pode.

O SR. DEPUTADO HUMBERTO SOUTO - Sr. Presidente, uma sugestão, que a ANP comece a fazer isso. Chegou no posto, constatou adulteração, chama a polícia, faz o flagrante, prende o sujeito, inicia o processo crime contra ele.... Ele não vai abrir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - Além de fechar o posto.

O SR. DEPUTADO HUMBERTO SOUTO - Além de fechar o posto. Estou falando processo criminal, para ele não abrir novamente, porque ele não vai abrir



novamente. Eu acho que esta é a solução, para não precisar ir 7 vezes, como diz o Presidente.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Sr. Presidente, só para colaborar com o nosso colega Deputado mineiro e com V.Exa. também. Eu vou apresentar um projeto de lei, e gostaria que V.Exa. o subscrevesse juntamente comigo, que trata de crime hediondo e tráfico de drogas, entre outros. O posto de gasolina que adulterar, vai também perder o estabelecimento, a propriedade para a União, para que seja posteriormente leilado. E os recursos serão investidos na fiscalização. Porque eu acho que é muito pouco prender. Prende e, daqui a uns dias, solta. O problema são os coitados dos consumidores que têm os seus veículos danificados, perdem os seus veículos, perdem a sua propriedade, talvez a única que têm. E este crime continua.

Então, gostaria que V.Exa. subscrevesse esse projeto comigo, que prevê a adulteração como crime inafiançável e a perda da propriedade do posto que tiver adulterando combustível.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - E o pior, Deputado, é que quem perde, V.Exa. disse bem, quem perde mais é justamente aquele consumidor que compra o seu veículo à prestação, realizando o sonho de ter o seu carro zero quilômetro. Porém, esse mesmo consumidor, por não ter condições financeiras, procura os combustíveis mais baratos no mercado. Mas é como se diz: quando a esmola é grande o santo desconfia. É lá que está a adulteração e é lá que ele acaba perdendo o seu bem precioso.

O SR. HAROLDO LIMA - O Deputado Celso fez uma formulação há pouco a respeito da fabricação de solvente. V.Exa. tem toda a razão, Deputado, porque a fabricação de solventes é também um mecanismo básico para adulteração. Esse mecanismo baseia-se no fato, como V.Exa. já acrescentou, de que sobre o solvente incide um imposto bem menor, e o próprio custo do solvente também é menor. Somando uma coisa com a outra, compra-se o solvente, joga-se na gasolina e vende-se tudo a preço de gasolina, que tem um preço elevado por conta de imposto maior etc.

Nós teríamos que trabalhar um pouco essa questão dos solventes. Para informar V.Exas., na semana passada a ANP recebeu uma proposta de ação



solicitando autorização para a abertura de uma fábrica de solventes. Começamos a examinar aquela proposta...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - Queria pedir ao Plenário um pouco de silêncio. Há muita gente conversando aqui na Comissão. Por favor, nós estamos com um orador aqui. Peço que colaborem. Muito obrigado.

O SR. HAROLDO LIMA - Muito obrigado. Eu estava dizendo que nós recebemos, na semana passada, uma proposta de ação para autorizar a instalação de uma nova fábrica de solvente. A ANP mandou fazer uma apuração sobre a necessidade de solventes naquele Estado, naquela região. E não só não havia necessidade, como havia uma abundância de produção de solventes ali. E então argumentamos que não havia justificativa, do ponto de vista econômico, para se autorizar a abertura daquela fábrica. E resolvemos não autorizar. Foi negado o pedido, uma atitude que eu acho que deve se repetir outras vezes e que é positiva.

O Deputado João Magalhães levantou a questão do melhor entendimento sobre a relação solvente/gasolina, de como essa fraude era feita. Eu acabo de me referir a isso. E ele pergunta: "*Em outros Estados existe também isso?*" Existe.

Existem indícios sim, como no caso de Minas Gerais e Rio de Janeiro — este em menor intensidade. Mas Minas Gerais e Rio de Janeiro são vizinhos. Como o Rio de Janeiro é um Estado pequeno e há uma produção muito grande, é muito fácil quem está em Juiz de Fora ir comprar combustível no Rio de Janeiro, que é bem mais próximo do que as vizinhanças de Belo Horizonte. É mais vantagem. Existe vantagem semelhante em outros lugares e existem algumas metas nossas no sentido de investigar esses assuntos, os quais é bom talvez não se divulgar muito para não chamar a atenção para esta questão.

Quanto às notas fiscais, Deputado Celso Russomanno, também poderemos tirar uma cópia delas e remetê-las, para que V.Exas. acompanhem. Como essa informação não foi dada pela agência, a matéria da revista *Veja* foi um furo; era uma investigação que estava sendo feita sigilosamente e que eles perceberam, descobriram e trouxeram à tona. Mas alguns dados não correspondem precisamente. Por exemplo, o caso do 1 bilhão não é bem assim. O problema das notas fiscais também. Não são 8 mil, são 420 notas fiscais, e estamos ainda recebendo outras notas. A própria Esso pediu mais 1 mês de prazo para recolher os

[P14] Comentário: Sessão:0732/07
Quarto:17 Taq.:Helena Rev.:



diversos documentos que pedimos, visando elucidar essa questão. Já se passaram 10 dias do prazo que eles pediram e restam mais uns 20 dias. Em síntese, esse processo ainda está em curso. Alguns indicadores que apareceram na revista *Veja* não são exatamente aquele, mas o fato em si aconteceu.

O Deputado Humberto Souto perguntou se a ANP está em condições de fiscalizar. Acho que estamos melhorando muito as nossas condições de fiscalizar esse mercado. Os dados que apresentei a V.Exas. mostram que há uma melhoria sensível. O que às vezes dá uma impressão equivocada é quando alguém resolve fazer uma pesquisa num lugar onde sabemos que tem adulteração. Aí aparecem, digamos, 80% de adulteração naquele lugar, e esse dado é que aparece, às vezes, com destaque no jornal: *“Em tal lugar apareceu 80% de adulteração, está aqui a adulteração”*. Sim, não há dúvida. Mas se você fizer uma investigação sobre presença de crime organizado em algum morro do Rio de Janeiro, provavelmente vai dar 100%. O que não quer dizer que no Brasil exista 100% de presença do crime organizado. Os dados que apresentei aqui são gerais. Quando queremos fazer nossa pesquisa, vamos ao lugar certo, e não erramos, ou erramos pouco, porque fazemos isso no Brasil inteiro, e ali pegamos. Aquele fato mesmo que a *Globo* apresentou é bom analisar, porque ela o anunciou ao lado de um fiscal da ANP, ou seja, não foi ela que descobriu aquilo, ela se articulou um pouco conosco e foi em cima. Quando apresentou aquela proveta, ela filmou discretamente o fiscal da ANP, mas não fez referência. Então a coisa não deve ser generalizada, porque pode também dar uma informação falsa.

A pessoa que, lamentavelmente, encostou num posto desses — não há milhares deles, mas há algumas dezenas, quem sabe, centenas —, dependendo da situação ele pode sofrer um prejuízo sério, como mostrou o Deputado Celso Russomanno. Ele pode sofrer um prejuízo sério, razão pela qual temos que coibir esse crime, mesmo que ele aconteça a um nível insignificante, porque enquanto ele existir, mesmo em pequena proporção, ele pode dar prejuízos demolidores a determinadores consumidores, eventualmente em pessoas de poucas posses.

Os dados que havia anotado foram respondidos.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - Vou passar a palavra aos Deputados Pedro Fernandes, Manoel Junior, que inclusive tem documentos, à Deputada Rose de Freitas e ao Deputado Leonardo Quintão, último orador inscrito.

O SR. DEPUTADO PEDRO FERNANDES - Sr. Presidente, primeiro quero saudar o companheiro Haroldo Lima. É sempre bom vê-lo, principalmente gozando de saúde, desse entusiasmo à frente da ANP.

[P15] Comentário: Sessão:0732/07
Quarto:18 Taq.:Helena Rev.:

A primeira pergunta é exatamente aquela que nosso Presidente já fez. Estamos realizando uma audiência pública por conta de reportagens que vimos aí sobre a ANATEL, à ANEEL, que estariam sem recursos. Mas essa pergunta já foi respondida.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - Mas vamos convidar o Presidente.

O SR. DEPUTADO PEDRO FERNANDES - Vamos convidá-lo, acho interessante.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - Nós vamos trazer o Ministro de Minas e Energia e já vamos discutir a questão da ANP também, porque não é só a ANEEL e a ANATEL que têm problemas. Acho que esta Comissão tem obrigação de fiscalizar o repasse dos recursos na forma do que estabelece a lei, e por que os Ministérios, principalmente o do Planejamento, não estão fazendo isso. É esse o caminho que temos que adotar.

O SR. DEPUTADO PEDRO FERNANDES - Quero saber como funcionam as estruturas nos Estados. No meu Estado, o Maranhão, por exemplo, carecemos de um ponto fixo da ANP. O fiscal da ANP passa pelo Maranhão, pelas informações que tenho.

Estive reunido com alguns fornecedores, donos de postos de combustível, porque os bons fornecedores sentem a concorrência predatória muito grande. Eles querem combater isso.

Uma das sugestões, Sr. Presidente, é que a ANP, por exemplo, que trata com um volume de recursos consideráveis — não sei se existe, é uma sugestão que estou trazendo — devia ter um sistema integrado de informação. Não chegam a 300 distribuidoras. Na hora da compra, essas distribuidoras tinham de passar *on line* para a ANP para quem elas estão vendendo. Veja bem, se a ANP autoriza as



distribuidoras a venderem combustíveis, na hora em que ela lacra um posto, ela tem que proibir a distribuidora de vender para aquele posto. Mas nada acontece com a distribuidora.

Outra coisa: Acho que poderíamos encontrar um meio de também responsabilizar a distribuidora pela qualidade do produto dela na ponta de revenda. Porque só há um fabricante de gasolina no Brasil, a PETROBRAS, que distribui para duzentas e poucas distribuidoras. E da distribuidora a gasolina vai para posto de gasolina. Portanto, vamos fiscalizar mais as distribuidoras. Se a Esso vende uma gasolina para o posto de Minas Gerais, ela tem que se responsabilizar que foi entregue em Minas Gerais, ela não pode dizer: *“Não, o caminhão que eu abasteci foi...”* Não é isso, não. Pelo que conheço de posto de gasolina, você compra, paga o frete e recebe a gasolina lá.

Então, acho que devemos colocar em funcionamento um sistema *on line*. Assim, pode-se ter um controle. Por exemplo, vendeu para o posto Damião, na Paraíba, que é o maior posto de gasolina da Paraíba, na mesma hora cai no controle da ANP a informação de que foram vendidos tantos metros cúbicos de gasolina para o posto Damião. Se houver necessidade, pode-se depois puxar no computador, que vão estar ali registrados os excessos, porque postos pequenos não vendem 130 mil litros de combustíveis por mês. Acho que fica mais fácil organizar do que sair por este Brasil querendo fechar posto de gasolina. Se fecho um posto e proíbo a distribuidora de vender para esse posto, não vou ter combustível para ele vender, mas aí está-se punindo só dono de posto, e não a as distribuidoras, que são as maiores do mundo: Esso, Texaco, PETROBRAS etc.

Era essa a minha contribuição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - Como estava inscrito o Deputado Damião Feliciano anteriormente e pensei que S.Exa. havia saído, passo a palavra ao nobre Deputado.

O SR. DEPUTADO DAMIÃO FELICIANO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, serei breve. Só uma indignação breve.

Fico estarecido quando vejo a capacidade, tanto administrativa quanto intelectual, do nosso colega Haroldo Lima — e como colegas que fomos de Parlamento, tenho profunda admiração pelo seu trabalho. Entretanto, duas frases



me tocaram profundamente na exposição do Dr. Haroldo Lima. Primeiro, S.Sa. diz que é muito comum fraude. Imaginem só, fica o País, o Brasil à mercê de quem regula, fiscaliza, analisa e de quem tem que ter punição. Numa Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados dizer que é muito comum fraude.

Em segundo lugar, quando V.Exa. **arguiu** nosso Diretor-Geral, ele disse: *"Fecha o posto um dia, fecha o posto outro dia"*. E o Dr. Haroldo Lima olhou e disse: *"Ficamos aborrecidos"*.

Como fica, então, o brasileiro comum?

Nós, Deputados Federais eleitos para representar o povo, para exercer com dignidade aquilo que se espera de nós, trazemos a uma audiência pública o representante legal do órgão que tem de fiscalizar, e a informação que ele nos deixa é a de que está "aborrecido".

Pelo que disse o Dr. Haroldo Lima, parece que há uma briga de gato e rato — *"vai ali e fecha o posto"* —, e ninguém resolve. Vou sair daqui com a mesma concepção com que cheguei: alguém tem de fazer alguma coisa. Não estou sentindo firmeza nem força nas palavras pronunciadas pelo Dr. Haroldo Lima, não por conta dele, mas por culpa de estrutura existente no nosso País. Parece que ninguém consegue mais pôr de lado o desengano e conter a roubalheira. A situação chegou a tal ponto que um colega perguntou ao representante do próprio órgão legal se era crime adulterar combustível, e ele nos disse ainda há pouco que fechava um posto num dia e, no outro, esse posto já estava novamente aberto. Vamos ser francos: assim, não chegaremos a lugar algum.

Sr. Presidente, V.Exa. tem feito tudo para que nossa Comissão possa exercer seu papel com transparência e dignidade e marcar um ponto para este País. Semana passada, por exemplo, trouxemos aqui uma comissão de cooperativas da Paraíba e realizamos uma audiência com a ANEEL. E agora fomos informados de que ANEEL já está fazendo uma composição com a própria fornecedora de energia, resolvendo os problemas de que falaram os cooperados, dando um golpe neles. Onde isso vai parar? Se não tomarmos providências, daqui vamos sair do mesmo jeito.

Recentemente, na Paraíba, a Polícia Federal prendeu donos de distribuidoras e de postos de gasolina que formaram um lamentável cartel de preços. O nome

[P16] Comentário: Sessão:0732/07
Quarto:19 Taq.:Helena Rev.:



escolhido para essa operação pela Polícia Federal foi Dois Sete Quatro — e todos os postos de gasolina da Capital sabem onde é a Dois Sete Quatro.

Todo paraibano que se preza tem uma casa na praia. Como sou de Campina Grande, tenho uma casinha também na praia, em João Pessoa. Pois bem perto dessa casa, há 2 postos de combustíveis. Ambos vendiam gasolina a R\$2,20. Aí, um resolveu baixar para R\$2,19, um centavo de diferença. E o pessoal que abastecia o carro em outro posto logo mudou para esse. O outro, então, começou a cobrar R\$2,18, atraindo uma longa fila de consumidores. Então, o concorrente passou o seu produto para R\$2,17. Agora, isso acabou, não há mais ninguém lá, e os postos voltaram a vender a R\$2,74; as pessoas que estavam presas pela Polícia Federal foram soltas, e continua o cartel. Onde isso vai parar?

Sr. Presidente, convoco V.Exa., o Deputado Manoel Junior, com a competência e experiência que tem no setor público, e o Deputado Carlos Willian, para que possamos fazer uma ação enérgica com relação a isso, porque, se for pela ANP — desculpe-me, Dr. Haroldo, não o digo por causa de V.Sa., mas pela estrutura existente e pelas próprias palavras de V.Sa. —, não vamos resolver esse problema em hipótese alguma.

Quero apenas perguntar a V.Sa. que tipo de ação jurídica irá interpelar contra as distribuidoras e os postos de gasolina que cometem esse crime.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - Deputado Damião Feliciano, sabe V.Exa. que minha vontade é a de que esta Comissão trabalhe o máximo possível para que as fiscalizações sejam feitas.

Antes de dar a palavra ao Dr. Haroldo Lima, ouviremos os questionamentos do Deputado Manoel Junior e, em seguida, da Deputada Rose de Freitas.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Sr. Presidente, Deputado Celso Russomanno, cumprimento V.Exa, a Mesa, o meu colega e conterrâneo Deputado Damião Feliciano, os demais pares desta Comissão e o Sr. Haroldo Lima.

Primeiramente, quero dizer ao Diretor-Geral da ANP que lamento não ter estado presente no período em que S.Sa. se encontrava nesta Casa, contribuindo com sua juventude, experiência e, principalmente, garra.

[P17] Comentário: Sessão:0732/07
Quarto:20 Taq.:Luciene Motta Rev.:



Ao ler matéria publicada na imprensa no dia 9, questioneei a sua coragem pessoal e institucional em desvendar mais um escândalo que, obviamente, é de responsabilidade da ANP, instituição que V.Sa. dirige.

Antes de vir a esta Comissão, estive com o Deputado Carlos Willian, meu companheiro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para parabenizá-lo pela aprovação do requerimento de sua autoria de realização desta audiência pública.

Há menos de uma semana, recebi, por meio eletrônico, vários documentos que comprovam, no eixo Paraíba, Pernambuco e Alagoas, o desvio, a falta de recolhimento — ou a sonegação, podemos dizer assim — de ICMS relativo à distribuição de combustível. Infelizmente, os documentos que me foram enviados são da BR Distribuidora. Antes de trazê-los a esta reunião, tive o cuidado de solicitar a mais de uma pessoa que os analisasse.

Solicitei ao Deputado Celso Russomanno investigação referente à denúncia de sonegação de impostos, bem como o exame dessa documentação não só pelos técnicos desta Comissão, mas também por técnicos da ANP e do CONFAZ.

Não pretendo questionar o Dr. Haroldo, mesmo porque acho que S.Sa está no caminho certo. Quero apenas contribuir com os trabalhos desta Comissão.

A presente denúncia é sobre desvio e não-recolhimento de impostos praticados por empresa de alto nível conceitual no cenário nacional, razão pela qual o assunto merece especial atenção, e os documentos rigorosa apuração quanto à veracidade. Esse é o objetivo maior da presente remessa.

Peço a V.Exa., Sr. Presidente, que determine imediata e profunda apuração dos fatos.

Cuida a presente denúncia de trazer à baila prática nociva aos cofres públicos da BR Distribuidora de Petróleo S.A., que, nos idos dos anos de 2003 e 2004, deixou de recolher minimamente aos Estados de Alagoas, Pernambuco e Paraíba valores substanciais provenientes de suas vendas de combustíveis para esses Estados da Federação na categoria de vendas interestaduais.

De forma sucinta, os combustíveis no País são distribuídos por empresas denominadas distribuidoras, como, por exemplo: Shell, Esso, Ipiranga, BR Distribuidora. Especificamente, com relação à BR Distribuidora, **essa** empresa



adquiriria os produtos diretamente da PETROBRAS. A PETROBRAS, ao vender esses produtos, não sabe para qual Estado da Federação os produtos serão revendidos pela BR Distribuidora, tampouco a qual Estado da Federação será feita a distribuição. *In casu*, a PETROBRAS retém todo o ICMS e aguarda aviso da BR para que possa repassar o ICMS devido ao Estado da Federação. Para que a PETROBRAS assim proceda, necessário se faz que a BR Distribuidora emita, então, documento específico, obrigatório, no qual informa o que vendeu, a que Estado vendeu e por que preço. Cópia desse mesmo documento segue, então, para as Secretarias de Fazenda dos Estados de origem, isto é, os Estados para os quais a mercadoria foi vendida.

Com essas informações, a PETROBRAS efetua os devidos repasses. A forma de os Estados da Federação acompanharem essas movimentações de combustível (e, como consequência, saberem qual a parte que lhes cabe do ICMS ali gerado) é por meio do recebimento de relatórios obrigatórios emitidos pela própria BR Distribuidora. Esses relatórios são entregues aos Estados de origem e de destino.

Ocorre que a BR, ao revender o produto ao seu cliente no Estado da Paraíba, dele cobra um determinado valor, digamos R\$1,011, aí já incluso o ICMS. Ao emitir o relatório mensal, informa à Secretaria desse mesmo Estado que revendeu o produto por, digamos, R\$0,800, repassando ao Estado o ICMS relativo a esse preço a menor.

No exemplo dado, o Estado da Paraíba foi lesado no recebimento do ICMS, senão, vejamos: o Estado de Pernambuco vende à Paraíba. Aqui, temos a Nota Fiscal nº 202366, de 8 de novembro de 2002; valor unitário da nota fiscal, Anexo 356/427: R\$1,0111. Valor que consta no relatório do mês, folha 410, Anexo 019/427: R\$0,8642. Observação: a título de exemplo, que pode ser verificado nos anexos, o valor da venda da Nota Fiscal 202366 foi de R\$1,0111 — valor unitário —, e o valor total de R\$15.166,50, o que perfaz o valor de R\$2.578.30, o equivalente a 17% e valor que deveria ser repassado ao Estado da Paraíba. Porém, na realidade, foram repassados, R\$2.202,77, levando em consideração, como base de cálculo, o Anexo 19/427, de R\$0,8642. Assim, pela forma como foi repassado o valor do imposto, a Paraíba foi lesada, deixando de receber 0,025 centavos por litro, valor bastante



considerado, uma vez que são comercializados milhões de litros por mês no Estado da Paraíba, bem como no Brasil em geral.

Nota Fiscal nº 202054 de 06 de novembro de 2002. Valor unitário da nota fiscal, Anexo 357/427: R\$1,5844. Valor que consta do relatório/mês, folha 8/10, Anexo 019/427: R\$1,2657.

Nota Fiscal nº 211894, de 30 de janeiro de 2003. Valor unitário da nota fiscal, Anexo, 361/427: R\$1,2280. Valor que consta do relatório do mês, folha 8/10, anexo, 048/7000427: R\$1,0496.

O Estado da Paraíba vende ao Estado de Pernambuco. Nota Fiscal nº 11.5008, de 31 de outubro de 2002. Valor unitário da nota fiscal, Anexo 372/427: R\$0,8462. Valor que consta no relatório do mês, folha 19/33, Anexo 112/427: R\$0,717.

Enfim, Sr. Presidente, são vários os exemplos. Mas, voltando aos Estados de Pernambuco e da Paraíba, naquele Estado vizinho, conforme se atesta, pela cópia do auto de infração e correspondência da BR Distribuidora para a SEFAZ Paraíba, Anexo 4, folhas 421/427 até 422/427, chegou a haver inclusive autuação contra a empresa denunciada. No caso, a BR Distribuidora, segundo Auto de Infração nº 2001/000010849/92, consoante confirma correspondência da SEFIN/PB de 14 de outubro de 2003.

Ou seja, é preciso saber se realmente a dívida relativa a essa notificação feita pela antiga Secretaria de Finanças — hoje é Secretaria da Receita — foi paga pela BR Distribuidora.

No período acima citado, essa prática foi recorrente pelo menos entre os referidos Estados — Alagoas, Pernambuco e Paraíba. Lembro a V.Exa., Sr. Presidente, que o comércio de combustível interestadualizado ocorre, e na época ocorreu, em quase todos os Estados da Federação. É de se notar que estamos falando de uma prática de abrangência nacional, conforme ata das folhas 147 a 149.

Desse modo, a denúncia precisa ser apurada a fim de que se preste efetivo trabalho em prol dos objetivos desta Nação brasileira.

Aproveito ainda a oportunidade para solicitar de V.Exa. a remessa dessa documentação à ANP e ao CONFAZ.

[P19] Comentário: Sessão:0732/07
Quarto:22 Taq.:Luciene Motta Rev.:



Era a contribuição, Sr. Presidente, que eu gostaria de trazer a esta audiência pública. Solicito ainda o recebido da Presidência e da Secretaria desta Comissão. Imediatamente, entrego ao Dr. Haroldo Lima toda a documentação que irá ajudá-lo bastante na elucidação dos fatos a ser providenciada pela ANP, pelo CONFAZ, pelas Secretarias de Fazenda e pelas Secretarias de Fazenda Estaduais. Porque o dinheiro precisa ser devolvido aos cofres públicos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - Deputado Manoel Junior, uma cópia será encaminhada à ANP e a outra, por meio de ofício, será remetida ao CONFAZ.

Passo a palavra agora à Deputada Rose de Freitas.

A SRA. DEPUTADA ROSE DE FREITAS - Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, fiquei quase sem fala diante da documentação apresentada pelo Deputado Manoel Junior.

Quero saudar o Diretor-Geral da ANP, meu companheiro na Constituinte e em vários outros mandatos, não apenas por sua seriedade, mas também por sua competência política. É esse lastro de história de cada ser humano que vai dignificando a vida pública e fazendo com que tenhamos esperança.

V.Exa. me conhece muito bem, e eu também conheço V.Exa, que considero de minha amizade. Espero que seja recíproco.

Esta Casa funciona de maneira um pouco diferente. Aqui, as coisas vão acontecendo simultaneamente. Para fazer parte deste debate, solicitei o adiamento de reunião que seria por mim presidida às 13h.

Há 20 anos na Comissão de Minas e Energia, no alto desses 5 mandatos que o povo honradamente me delegou, quero dizer que ainda continuo perplexa como da primeira vez.

Ao ver o Deputado Humberto Souto falar sem perder a veemência, assim como outros Parlamentares que aqui estão, quero dizer que nada mudou. V.Exa. trava uma luta. E eu não gostei dessa foto, viu, Diretor? Parecia que era uma notícia maravilhosa. Mas não. É uma tragédia ouvir novamente notícias sobre adulteração, corrupção e tudo que envolve a vida nacional a cada dia. Graças a Deus, a imprensa tem papel auxiliar e sempre traz os fatos à tona.



Agora, há um fato diferente, Sr. Presidente. Permita-me, não sou da Comissão, mas faço parte desta Casa. O Deputado Manoel Junior traz um fato que não devia se circunscrever à Comissão, à Secretaria da Fazenda e à ANP. Afinal, é uma denúncia em que há provas, e temos órgãos do Governo — e inclusive fora dele, como o Conselho Nacional dos Secretários de Fazenda — que também se remetem a essa tragédia que tem sido a sonegação; nesse caso, por uma empresa pública.

Então, eu quero fazer algumas perguntas ao Dr. Haroldo: quantos postos de combustíveis há no País? V.Exa. tem conhecimento de projeto que apresentei anos atrás, e o represento agora novamente, quando, diante dessa mesma situação, a ANP alegava não ter quadro próprio em quantidade para fiscalizar esse rito de corrupção, sonegação e adulteração existente no País inteiro há muitos anos?

Eu fiquei meio ofendida, mineira que sou, por chamarem de "Mineirinha" essa operação, que é nacional. Algumas medidas para que isso não acontecesse, como as alíquotas estaduais em relação ao combustível, não foram tomadas. Mas, eu propunha, à época, que o INMETRO, com seus fiscais, ajudasse a fiscalizar essas operações, por intermédio do convênio com a ANP.

E foi a própria ANP, na época V.Exa. não era seu Presidente — eu o trato por V.Exa. e assim sempre tratarei —, que derrubou o projeto nesta Casa. Não há fiscais. O INMETRO tem? A toda hora, o INMETRO denunciava adulteração, sonegação, e, no entanto, não se fez um convênio para aumentar a fiscalização. Nada se fez.

Quero, portanto, saber quantos postos de combustível há no País, também de distribuição de GLP, e quantos fiscais tem a ANP.

Quando V.Exa. fala sobre o avanço tecnológico da inteligência dos corruptos, quero também saber dos avanços tecnológicos que a ANP alcançou para essa fiscalização. Os órgãos foram informatizados? O que há? O pessoal foi capacitado?

Sr. Presidente, não podemos fazer de conta que estamos fazendo, prática que, aliás, eu odeio e que não faz parte da minha personalidade. Eu não ajo assim. Eu não faço parte de encenação. Adoro teatro, cinema, mas, aqui, para mim, não é teatro nem cinema. Aqui é a realidade, e ela tem de ser a do meu País, e se podemos acrescentar alguma coisa, vamos fazê-lo.



Estou aqui para colaborar com o Diretor da ANP. Esta Comissão foi criada por nós — e V.Exa., Dr. Haroldo, deve lembrar o quanto a Casa lutou contra, mas nós criamos esta Comissão, que foi presidida por Deputados fantásticos.

Então, quero saber se o trambique tecnológico que tanto surpreendeu a Nação é mais capaz que a nossa inteligência para fiscalizar; se avançamos ou se estamos como há 20 anos, quando cheguei a esta Casa, ainda denunciando, sem poder agir nesse *modus operandi* para tentar resolver o problema.

Indago também se há alguma maneira de colaborarmos efetivamente com algum projeto, alguma iniciativa deste Poder, que não esteja ao alcance da ANP. Há pouco tempo, tentava-se acabar com as Agências neste País. O Governo Lula agiu veementemente no sentido de acabar com elas. Depois, foi vendo a importância que têm. E saiba V.Exa. tem nesta Deputada, na Comissão de Orçamento ou na de Minas e Energia, uma defensora do funcionamento, do papel e da importância das Agências.

Mas, quero dizer a V.Exa. que, diante da denúncia feita pelo Deputado Manoel Junior, eu acho que seria o caso de se parar para pensar essa realidade no que tange às decisões que precisam ser tomadas, se podemos ou não colaborar para que isso efetivamente possa acabar, Presidente. Eu sei que é difícil, mas é acabar mesmo com a sonegação e com a corrupção. Não é possível que não tenhamos mecanismo para tanto.

[p21] Comentário: Sessão:0732/07
Quarto:24 Taq.:Maria Cristina Rev.:

E foi a veemência do Deputado Humberto Souto que me fez ficar aqui e não presidir a Comissão Especial, porque eu estou surpresa. Quando vi a matéria, pensei: finalmente um tema, mas, enfim, estamos nós outra vez sem mecanismo de defesa à altura dos fatos que tanto corrompem e envergonham esta Nação.

Era o que tinha a dizer. Parabeno V.Exa. por todas as iniciativas, pelo seu comportamento e por sua história a serviço deste País e da Agência Nacional de Petróleo.

Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - Muito obrigado.

Dr. Haroldo, em 1995, em São Paulo, eu abracei a causa, porque queria acabar com a adulteração de combustível. Na época, o Ministério da Justiça



mantinha em São Paulo a Secretaria de Direito Econômico, que representava o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor.

Literalmente, com o Código de Defesa do Consumidor na mão e com o antigo DNC, fechamos postos, mas para valer mesmo. Levamos presos donos de postos de gasolina, alguns pagaram fiança, outros não o conseguiram, mas fizemos uma ação — inclusive em cima das distribuidoras — que, na época, acabou definitivamente com a adulteração de combustível.

Mas isso é algo que, como todo segmento da sociedade, tem altos e baixos. Há momentos em que se consegue fazer uma ação forte. Chamávamos toda a imprensa para fazer essas ações, todos ficavam com medo, e esse temor fazia com que a adulteração de combustível parasse por determinado tempo.

Ocorre que o Ministério da Justiça acabou com a representação em São Paulo. Não existe mais a Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça no Estado. Havia esse convênio, a que me referi, que dava condições de literalmente fecharmos postos, cassar registros de funcionamento de posto de gasolina, e, aí, cessava definitivamente a adulteração. Quando fizemos isso em meia dúzia de postos, ninguém mais adulterava, por medo de perder o posto definitivamente.

Então, acho que está na hora de fazer novas ações como essas, Dr. Haroldo. Ouvi-lo dizer que os fiscais ficam inconformados, aborrecidos, é triste. Se não juntarmos os mecanismos penais aos administrativos que a ANP tem, para fazer funcionar a coisa — juntando inclusive o exemplo da Prefeitura de São Paulo, que cerca o posto inteiro com vigas de concreto pesadíssimas, de maneira que, nem querendo, o posto de gasolina vai conseguir abrir, porque tem de contratar um guindaste para levantar esses concretos que ali ficam —, não vamos realmente resolver o problema. É triste ver que, passado um tempo, volta todo o processo de adulteração.

Na CPI do Narcotráfico, prendemos o dono da Petroforte, um dos maiores sonegadores e adulteradores de combustível do País. Conseguimos tirá-lo do mercado e efetivamente acabamos com os postos de gasolina dele, que eram mais de 80 no País. Mas, aí, de repente, outros começaram a substituí-lo, como acontece com o crime organizado, o narcotráfico.



Então, precisamos de ações efetivas. A Comissão de Fiscalização e Controle está ao lado da Agência, e tudo que eu puder transmitir, passar da experiência lá de trás, Dr. Haroldo, tenha certeza de que vou fazê-lo, porque não é possível continuarmos vendo lá na ponta o cidadão, aquele menos favorecido, o hipossuficiente, precisando da atuação e da presença do Estado e não tê-las. Ele tem o Estado na vida dele para cobrar imposto, taxa, contribuição, multa. Agora, quando o Estado tem de ser presente na vida dele para garantir seus direitos de cidadão, seu direito à cidadania, não é presente, até por falta de mecanismo para tanto. Não o estou condenando, não. Essa é uma questão que tem de ser discutida de outra forma, mas estamos à disposição para fazer e, com certeza absoluta, vamos fazê-lo.

A SRA. DEPUTADA ROSE DE FREITAS - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - Tem V.Exa. a palavra.

A SRA. DEPUTADA ROSE DE FREITAS - Sr. Presidente, infelizmente já disseram que não vão abrir a reunião se eu não estiver presente neste minuto. Então, como sei que V.Exa. vai disponibilizar pela Internet a resposta, vou tirá-la depois.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - Estará à disposição de V.Exa.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Sr. Presidente, quero acrescentar que trouxe, como parte da documentação, uma cópia de cada documento desse. Sugiro a V.Exa. que faça cópias para o Dr. Haroldo e para os outros órgãos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - Eu vou pedir para tirarem 2 cópias e vou oficiar o Procurador-Geral do Ministério Público do seu Estado.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - Com a palavra o Dr. Haroldo Lima.

O SR. HAROLDO LIMA - Bom, começo pelo Deputado Pedro Fernandes, que foi o primeiro dessa lista. Perguntou o Deputado, em primeiro lugar, pela

[p22] Comentário: Sessão:0732/07
Quarto:25 Taq.:Maria Cristina Rev.:



estrutura física da ANP nos Estados. A ANP foi criada com um escritório central no Rio de Janeiro e escritórios em Brasília, Salvador e São Paulo.

Nesse período recente, consideramos que, para a Agência atuar de forma mais eficaz, devíamos ampliá-la. Assim, o primeiro passo foi criar mais um escritório no interior de São Paulo. Então, abrimos um escritório em Paulínia. Estamos estudando agora a possibilidade de fazer outro escritório. Abrimos um posto avançado na Paraíba, e estamos querendo abrir outros em Manaus e Porto Alegre. Com isso, pegaríamos os extremos do País: Manaus, Porto Alegre, já tem em São Paulo, Bahia, aqui em Brasília. O Espírito Santo é muito próximo do Rio de Janeiro, onde já está o escritório central.

Não temos essa visão de manter um escritório em cada Estado. É diferente o nosso funcionamento do de outras Agências, como a ANEEL, por exemplo, que tem representação em cada Estado. Nossa concepção original de funcionamento não foi essa, e parece que não é bem isso que deveríamos fazer.

Isso me leva à pergunta que está lá adiante, sobre o número de fiscais, que a Deputada Rose fez, e quando chegar o momento falarei a respeito.

O SR. DEPUTADO PEDRO FERNANDES - Sr. Presidente, só para um esclarecimento: por exemplo, o Maranhão é um dos maiores distribuidores de derivados, e lá não há uma base física. Quer dizer, o Porto de Itaqui faz uma distribuição intensa. E nós ficamos à mercê de um fiscal passar eventualmente.

O SR. HAROLDO LIMA - Sobre isso eu vou falar um pouco...

O SR. DEPUTADO PEDRO FERNANDES - Nós distribuímos para o Pará, o Piauí, para o próprio Maranhão e para o Centro-Oeste. É um porto que descarrega muito, e as pessoas reclamam muito dessa base física lá.

O SR. HAROLDO LIMA - Bom, eu voltarei a essa questão...

A SRA. DEPUTADA ROSE DE FREITAS - Só acrescentando, Diretor, não vou dar os dados do Espírito Santo, até porque V.Exa. os tem muito bem. Nós estamos lutando por uma filial da Agência. Esses critérios têm de ser discutidos. É só como sugestão, porque está com muita razão o Deputado que me antecedeu.

O SR. HAROLDO LIMA - Essa questão depende da concepção da Agência, porque, por exemplo, outro dia recebi telefonema do Governador de Minas Gerais, que me perguntou como a Agência Nacional de Petróleo não tem um escritório em



Belo Horizonte, se Belo Horizonte é a segunda ou terceira cidade do ponto de vista de consumo de combustíveis.

Não tem, mas cogita-se montar um escritório lá.

Nosso processo de funcionamento não depende muito dessas bases. Elas precisam existir, e não podem ser poucas, mas em certo número, de maneira a cobrir o Brasil. Nós nos apoiamos muito mais em nossos convênios. Se nossa fiscalização se apoiasse em número de fiscais, não daria certo, pois há pouco tempo havia apenas 42; hoje, são pouco mais de 100, contando com o concurso realizado.

Perguntou a Deputada Rose de Freitas quantos postos há no Brasil. Há 34 mil postos, sem contar os de GLP.

Se nos apoiarmos apenas nos fiscais para fiscalizar, não conseguiremos nada. Segundo o Deputado, temos de informatizar nosso sistema. E é o que estamos fazendo, Deputado Pedro Fernandes. Realmente, estamos informatizando.

Estamos montando o Serviço Integrado de Movimentação de Produtos — SIMP, que começa a funcionar no final do mês de junho e fará com que introduzamos na ANP um novo mecanismo, segundo o qual, se alguém no Maranhão vender um produto para um Estado próximo, por exemplo, para o Ceará, a ANP ficará sabendo imediatamente por quanto foi vendido, quem vendeu e para quem vendeu. O controle passa a ser integrado.

Por meio do programa de monitoramento da qualidade do produto, nossos convênios funcionam bem. O programa é bem-feito e mobiliza 26 entidades em todo o Brasil: USP, UNICAMP etc.

Do ponto de vista da informática, os Estados têm convênios integrados com a ANP, que vistoriam todos os postos e recebem por isso. Se for detectada alguma anormalidade, imediatamente a Agência é informada e envia ao local, de forma concentrada, um fiscal com autoridade de polícia para fechar o posto.

Esperamos que isso funcione bem a partir de junho, e será um grande salto.

Quando se pergunta se tudo continuará na mesma, acho bom não ter uma visão pessimista do processo histórico brasileiro. Em geral, estamos avançando muito. E o que disse aqui não deve ser desprezado.

Há poucos anos, em 2002, 2003, a média de adulteração no Brasil era de 12% a 14%. Hoje é de 3%. Reduzimos drasticamente. Hoje, os índices de



não-conformidade estão aceitáveis em termos de países desenvolvidos. Agora, sem dúvida, não podemos nos conformar com esses 3% de não-conformidade. Se fizermos uma pesquisa no local que faz parte desses 3%, ali certamente é 100%, 80% ou 70%, e quem abastecer o carro ali correrá sérios riscos.

Não devemos perder de vista a visão de conjunto. Se assim o fizermos, generalizaremos, de maneira imprevista ou precipitada, fatos anormais, porém tópicos.

O Deputado Pedro Fernandes fez uma referência interessante: *“O bom fornecedor, em geral, quer combater a adulteração”*. Também constatamos exatamente isso, Deputado Pedro Fernandes. O bom fornecedor nos procura, às vezes, com uma queixa impressionante: *“Olha, os meus colegas estão querendo me tirar do mercado. Estão me obrigando: ou eu entro para concorrer com eles ali naquele local, ou eu adúltero, ou vocês fazem alguma coisa”*. A partir de provocações desse tipo, agimos imediatamente.

As solicitações desse tipo e as denúncias, a exemplo dessa trazida pelo Deputado Manoel Junior, nos levam a tomar providências, porque o Brasil é gigantesco. Mesmo integrados, algumas coisas podem escapar.

O SR. DEPUTADO PEDRO FERNANDES - A adulteração também se dá com o álcool anidro.

O SR. HAROLDO LIMA - Há um problema nesse caso: como uma parte do álcool vem da produção agrícola, a ANP não pode fiscalizar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - Na verdade, ele não chega da distribuidora. Ele vai direto da...

O SR. HAROLDO LIMA - Da usina.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - ...da usina.

O SR. HAROLDO LIMA - E a ANP não pode fiscalizar a usina.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Sr. Presidente, peço desculpas a V.Exa. por ter de me retirar, porque terei de ir para outra Comissão. Peço desculpas ao Dr. Haroldo por não poder ouvir seus comentários.

Muito obrigado.

O SR. HAROLDO LIMA - Pois não, Deputado. A denúncia de V.Exa. é muito bem-vinda.

[P24] Comentário: Sessão:0732/07
Quarto:27 Taq.:Nini Rev.:



Espero que o Deputado Celso Russomanno nos encaminhe esse material, e daremos prosseguimento à investigação. E, desde já, alerta para o fato de que boa parte dela está muito mais relacionada à questão de finanças, à questão tributária. De sorte que isso precisa chegar prioritariamente à Secretária da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - Vai chegar à Secretaria da Fazenda e ao Ministério Público, porque existe crime contra a ordem tributária.

O SR. HAROLDO LIMA - Certo.

O Deputado Damião Feliciano não mais está presente, mas S.Exa. relatou que ficou um pouco apreensivo quando mencionei que é muito comum a prática de fraudes no Brasil.

Não estou fazendo apologia à fraude, mas constatando que vivemos nesse ambiente. Inclusive, todo o setor de fiscalização da ANP é montado porque a fraude existe. Eu disse que, enquanto o setor de fiscalização da ANP correr o risco de obter verbas contingenciadas, alertaremos o Governo. E, mais: se nossos recursos não chegarem para fiscalizarmos e se o pessoal que gosta de fraudar souber disso, será um desastre para o Brasil. Não haver fiscalização por falta de recursos seria uma tragédia! O Governo, porém, agiu com rapidez e nos enviou os recursos. Não houve solução de continuidade na fiscalização que executamos no *downstream*.

Não podemos ficar acomodados. Inclusive, nos momentos em que conseguimos avanços importantes na fiscalização, os índices melhoram bastante; se os avanços diminuem um pouco, os índices começam a crescer. A fraude está incurra, e temos certas limitações.

Do ponto de vista jurídico, o que a ANP poderá fazer se um posto fechado, de repente, quebrar o lacre? Segundo os procuradores, a ANP não pode fechar o posto definitivamente, cassar o alvará, mas conferir se a gasolina que ele vende está adulterada. Às vezes conferimos, e ela realmente está. Se está, tornamos a fechar o posto. Não podemos fazer mais nada.

Sei que tramita na Câmara dos Deputados projeto que permite que se casse o CNPJ do posto que adulterar e for reincidente. Se houver uma lei nesse sentido...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - Mas já existe, e o Código de Defesa do Consumidor permite.



O SR. HAROLDO LIMA - Mas não à ANP.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - Precisamos nos reunir com a Procuradoria da ANP para retomar o que realizamos antes, porque existe lei.

De pronto, temos de observar que qualquer funcionário público, de Agência ou da administração direta que tenha o dever de fiscalizar, de ofício, tem o dever de fazer cumprir as leis.

Temos de conversar com a Procuradoria e com os advogados da ANP para darmos sustentação aos fiscais, para que eles tomem atitudes mais drásticas. Caso contrário, ficaremos patinando.

O SR. HAROLDO LIMA - Certo.

O Governo de São Paulo quer criar uma lei estadual com esse objetivo. Uma vez que não existe uma lei federal, e não podemos criá-la, eles farão. Se a ANP fechou o posto reincidente, e ele abriu, o alvará de funcionamento será cassado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - A inscrição estadual?

O SR. HAROLDO LIMA - Sim, a inscrição estadual. Recomendamos a algumas Câmaras Estaduais, a algumas Assembléias Legislativas que votem — quem sabe? — leis semelhantes a essa de São Paulo.

A questão levantada pelo Deputado Manoel Junior sobre as chamadas vendas interestaduais diz respeito ao mesmo assunto. Elas só têm razão de ser por causa da diferença das alíquotas, as quais incentivam, dão ânimo para que sejam realizadas essas vendas interestaduais.

Apelo para V.Exas. no sentido de aprovarem a reforma tributária, o que resolverá muito esses nossos problemas.

Já respondi basicamente às perguntas da Deputado Rose de Freitas.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - Muito obrigado, querido e eterno Deputado Haroldo Lima, que tanto já fez por esta Casa.

Comunico que a Comissão pretende trabalhar em conjunto com a ANP. Faremos, depois, uma reunião na Presidência da Comissão, com a presença, se possível, dos técnicos da Agência, a fim de acharmos mecanismos ideais para que ela tenha, de fato, mais poder.



Inclusive, se necessário, podemos apresentar um projeto de lei de iniciativa da Comissão, com a assinatura de todos os Deputados, em regime de urgência urgentíssima, com o objetivo de melhorar os mecanismos, a fim de que a Agência trabalhe com mais eficácia. Quando se fechar um posto, que essa ordem seja obedecida.

O SR. HAROLDO LIMA - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - Nada mais havendo a tratar, vou declarar encerrada a presente reunião, antes convocando reunião ordinária para a próxima quarta-feira, às 10h.

Está encerrada a reunião.